



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



PROJETO DE RESOLUÇÃO PR 58 /2017 DE 2017

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

L I D O

Em, 06/12/17

Altera critérios para o reajustamento dos valores do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar.

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 253, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
.....
.....

Parágrafo único. A cada ano, a Mesa Diretora fixará os valores correspondentes aos auxílios de que trata o caput, com base na variação percentual anual acumulada do ano anterior do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que melhor represente a variação da inflação no período, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o índice de correção dos valores dos auxílios alimentação e pré-escolar no âmbito da CLDF.

Deve-se ressaltar com a edição da Resolução nº 253, 2011, foi adotado o IGPM da Fundação Getúlio Vargas, que, além de não ser o índice oficial de inflação do país, não tem refletido a variação de preços, acumulando no ano de 2017 índice negativo (-1,91%).

Desta forma, procura-se permitir que a cada ano a Mesa Diretora aplique o índice oficial de inflação ou aplique aquele que entenda melhor refletir a variação de preços no ano anterior de forma manter o poder aquisitivo dos benefícios pagos aos servidores da CLDF.

Desse modo, solicitamos a aprovação do projeto pelos Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Handwritten signature and stamp: SECRETARIA LEGISLATIVA, 06/12/2017, 10:04, Edy 24018

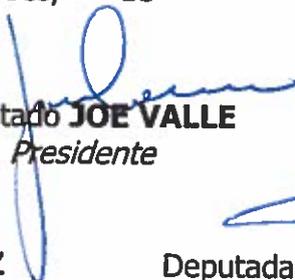
Handwritten mark



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Sala das Sessões, de de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente


Deputado **WELLINGTON LUIZ**
Vice-Presidente


Deputada **TELMA RUFINO**
Primeira-Secretária
Suplente


Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Segundo-Secretário


Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Terceiro-Secretário

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 58 12017

Folha Nº 02 Paula



RESOLUÇÃO Nº 253, DE 2011
(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Fixa o valor do auxílio-alimentação e do auxílio-creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os valores do auxílio-alimentação e do auxílio-creche devidos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal correspondem, a partir de 1º de dezembro de 2011, a:

- I – R\$742,00 (setecentos e quarenta e dois reais) para o auxílio-alimentação;
- II – R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o auxílio-creche.

Parágrafo único. A cada dia 1º de janeiro, a Mesa Diretora fixará os valores correspondentes aos auxílios de que trata o *caput*, com base na variação percentual anual acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, apurada pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Resolução nº 184, de 2002.

Brasília, 19 de dezembro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

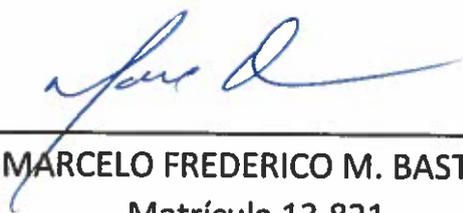
Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 20/12/2011.

Assunto: Distribuição do Projeto de Resolução nº 58/17 que “Altera critérios para o reajustamento dos valores do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar”.

Autoria: Mesa Diretora

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial